



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3178**

**Ji-Paraná (RO), 12 de dezembro de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
LEIS.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
PORTARIA.....	PÁG. 07
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO: 1-12812/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CID – Centro Integrado de Diagnostico EPP LTDA, cujo objeto consiste na análise de exames citopatológicos através da Rede Municipal de Saúde.

A PGM em síntese manifesta-se às fls. 25/28, através do Parecer Jurídico n. 1384/2019, concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar a alteração requerida.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento objeto dos autos, até o dia 31 de março de 2020 a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

**À PGM para elaboração do competente termo.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-5689/2018 – Vol. I ao III

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Prestação de serviços especializados

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de rescisão amigável ao Contrato n. 110/PGM/PMJP/2018 e o Contrato n. 102/PGM/PMJP/2018, tendo como objeto a prestação de serviços especializados para os alunos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

**Às fls. 617/618, a SEMAS justifica o pedido de rescisão.**

A PGM analisou e relatou o feito pormenorizadamente às fls. 622/624, por intermédio do Parecer Jurídico n. 1409/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido de rescisão amigável aos contratos supramencionados.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a rescisão amigável dos contratos objeto dos autos, com fundamento no Parecer Jurídico constante às fls. 622/624.

**À PGM para elaboração do competente termo.**

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-13838/2015

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná  
ASSUNTO: Cessão de uso de bem público

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso de bem público, concedido a APAE, para transporte exclusivo de alunos.

A PGM em síntese manifestou-se às fls. 59/62, através do Parecer Jurídico n. 1362/2019, concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar a alteração requerida.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO renovação do termo de autorização de uso de bem público por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2019 a 31/12/2020.

**À PGM para elaboração do competente termo.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-14121/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Contratação de empresa de seguro de veículo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito contratação de seguro para o veículo Toyota Hillux CDL, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-14186/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Concessão onerosa de uso de bem público  
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete e restaurante, compreendendo a administração, manutenção e conservação de quiosques e restaurante.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-12516/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

**Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, objetivando a aquisição de material de consumo (materiais de construção) para execução do projeto de acessibilidade do prédio administrativo da SEMOSP.**

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação junta aos autos às fls. 148, o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1454/PGM/PMJP/2019 (fls. 149/150), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa RP VAREJO EIRELI EPP, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 02153/19, no montante de R\$ 5.029,45 (cinco mil e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

À SEMFAZ para as providências de estilo.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-3447/2019

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Construção de estação de tratamento de esgoto - ETE

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 031/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, cujo objeto é a construção de estação de tratamento de esgoto – ETE no Residencial Rondon I.

A Procuradoria analisou o pedido e ao final, fundamentou pelo deferimento do pedido (fls. 753/756).

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução do instrumento contratual por mais 100 (cem) dias, a contar de 23/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

**À PGM para elaboração do competente termo.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-12631/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a conferência do valor adicionado fiscal e da produção primária utilizada no cálculo do índice de participação do Município na distribuição do ICMS a vigorar em 2020, visando atender as necessidades da SEMFAZ.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-10889/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviços de calhas e rufos

**Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, objetivando a contratação de serviços de calhas e rufos do prédio da Prefeitura Municipal.**

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos às fls. 123, o Termo de Dispensa n. 089/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1469/PGM/PMJP/2019 (fls. 124/125), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 089/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa DL LEITE EIRELI - ME, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 01987/19, no montante de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). À SEMFAZ para as providências de estilo. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-12514/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Aquisição de grama esmeralda, através do sistema registro de preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de grama esmeralda, para ser utilizada pela SEMOSP no paisagismo, embelezamento e jardinagem, com objetivo de revitalização dos canteiros públicos.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO 1-13989/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de unidade de atenção especializada em saúde – geriatria e ambulatórios no Hospital Municipal.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de unidade de atenção especializada em saúde – geriatria e ambulatórios no Hospital Municipal.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-14037/2018**

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município  
ASSUNTO: Fornecimento de refeições (self-service)

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA ME, cujo objeto consiste no fornecimento de refeições tipo “self-service”, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

A Procuradoria analisou o pedido (fls. 281/283) e ao final fundamentou pelo deferimento do pedido, desde que, a CGM anexe aos autos relatório sobre a execução dos serviços. (fls. 753/756).

**Às fls. 285, a CGM comprova a recomendação feita pela PGM.**

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

**À PGM para elaboração do competente termo.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-14426/2019**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

**À Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pelo Chefe do Gabinete do Pre-

feito, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 023/SRP/CGM/2019, originária do Pregão Eletrônico n. 036/2019-CPL/PMJP/RO, visando contratação de serviços de fornecimento de Buffet (refeições), no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), objetivando atender as necessidades do setor.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1557/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, nos termos especificados na liberação de saldo de ata às fls. 21.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE**

**DECISÕES DE GABINETE**  
**PROCESSO Nº 1-8629/2019**

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Secretário Municipal de Obras: Cleberson Littig Bruscke, conforme descrito nos autos às fls. 04/05.

Em análise sobre a prestação de contas anexada aos autos, a CGM emitiu o Parecer n. 4316/CGM/2019 fls. 109.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas do referido suprimento objeto dos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-13410/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine Alves da Silva Nogueira, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 57, através do Parecer n. 4394/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.



**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirco Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-13688/2019**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da servidora: CELMA SANTOS DA SILVA, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 35, através do Parecer n. 4368/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-4858/2019**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito / CPL  
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor dos servidores: Valdeir Antonio de Souza, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04 e 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 42, através do Parecer n. 3417/CGM/2019, concluindo que o servidor prestou contas intempestivamente.

Em análise jurídica, a PGM emitiu o Parecer 1517/2019 (fls. 44/45), concluindo fundamentadamente pela regularidade do pagamento e desnecessidade de devolução, vez que restou demonstrado nos autos que o deslocamento era necessário e foi efetivamente realizado pelo servidor.

Ante ao exposto, e com base no Parecer da PGM, bem como aos preceitos da razoabilidade e proporcionalidade, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-10766/2019**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine Alves da Silva Nogueira, conforme descrito nos autos às fls. 03/05.

Em análise sobre a prestação de contas anexada aos autos, a CGM emitiu o Parecer n. 4397/CGM/2019 fls. 82, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas do referido suprimento objeto dos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-13084/2019**

INTERESSADO: SEMETUR  
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo: Selo Totti, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 33, através do Parecer n. 4420/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-13463/2019**

INTERESSADO: SEMEIA  
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente: Kátia Regina Casula, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 32, através do Parecer n. 4398/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PROCESSO N. 1-13874/2019**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito / CPL  
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor dos servidores: Eder Leoni Mancini e Adriana Bezerra Reis, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04 e 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 44, através do Parecer n. 4439/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**DECRETOS**

**DECRETO N. 12091/GAB/PM/JP/2019  
03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.970,00** (vinte mil, novecentos e setenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	382	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
15%		010 001		Recursos de Transf. de Impostos -	
			02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
			486	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
		010 108		MAC - Procedimentos	
			02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
			517	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
				3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
		010 113		Vigilância em Saúde	
			519	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
		010 113		Vigilância em Saúde	
				<b>Art. 2º</b> Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:	
			02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			378	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
15%		010 001		Recursos de Transf. de Impostos -	
			02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
			480	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
		010 108		MAC - Procedimentos	
			02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
			515	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
		010 113		Vigilância em Saúde	
			527	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Corrente		1		Recursos do Tesouro - Exercício	
		010 113		Vigilância em Saúde	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12092/GAB/PM/JP/2019**  
**03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
282	12.365.0003.2083.0000	Manutenção
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		25.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
281	12.365.0003.2083.0000	Manutenção
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-3.400,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

283 12.365.0003.2083.0000 Manutenção		
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-500,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

284 12.365.0003.2083.0000 Manutenção		
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-4.196,11
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

286 12.365.0003.2083.0000 Manutenção		
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-15.763,89
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

290 12.365.0003.2083.0000 Manutenção		
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-320,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
291	12.365.0003.2083.0000	Manutenção
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-320,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

292 12.365.0003.2083.0000 Manutenção		
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola		-500,00
3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício
	012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12093/GAB/PM/JP/2019**  
**03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 16.930,00** (dezesseis mil, novecentos e trinta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha:	768	27.122.0001.2047.0000
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	1.930,00	PAGAD - SERVIÇOS DE TECNOLÓGIA DA INFORMA

Ficha:	788	27.812.0012.2039.0000
TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte	15.000,00	PROADES - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha:	792	27.812.0012.2039.0000
TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e	-1.930,00	PROADES - OUTROS SERVIÇOS

Ficha:	803	27.812.0012.2096.0000
TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e	-15.000,00	PROADES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12094/GAB/PM/JP/2019**  
**03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 1.095.758,03** (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	227	12.361.0002.2088.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	1.095.758,03	PGDEF - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	4.4.90.52.00	
--	--------------	--

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
--------	----	-----------------

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	181	12.361.0002.1015.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-120.426,29	PGDEF - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00		

Ficha:	241	12.361.0002.2102.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-56.378,13	PGDEF - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	242	12.361.0002.2119.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-500,00	PGDEF - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00		

Ficha:	243	12.361.0002.2119.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-500,00	PGDEF - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00		

Ficha:	244	12.361.0002.2119.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-154.376,89	PGDEF - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	245	12.361.0002.2127.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-300.000,00	PGDEF - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	247	12.361.0002.2136.0000
Prog. Gestão em Educação Fundamental	-1.000,00	PGDEF - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	248	12.365.0003.1016.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-94.909,93	PGDEI - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00		

Ficha:	286	12.365.0003.2083.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-10.298,66	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	297	12.365.0003.2118.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-99.231,08	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	298	12.365.0003.2142.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-55.500,00	PGDEI - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00		

Ficha:	299	12.365.0003.2142.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-2.000,00	PGDEI - DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.14.00		

Ficha:	300	12.365.0003.2142.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-11.000,00	PGDEI - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00		

Ficha:	301	12.365.0003.2142.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-300,00	PGDEI - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.32.00		

Ficha:	302	12.365.0003.2142.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-5.000,00	PGDEI - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.33.00		

Ficha:	304	12.365.0003.2142.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-42.874,39	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	317	12.365.0003.2145.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-84.982,66	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	318	12.365.0003.2146.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-24.660,00	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00		

Ficha:	319	12.365.0003.2146.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-2.000,00	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00		

Ficha:	320	12.365.0003.2147.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-28.820,00	PGDEI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00		

Ficha:	321	12.365.0003.2147.0000
Prog. Gestão em Educação Infantil	-1.000,00	PGDEI -



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12095/GAB/PM/JP/2019  
03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
Ficha:	903	13.392.0013.2057.0000	Programade
difusão Cultural		8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PES			
Ficha:	907	13.392.0013.2057.0000	Programade
difusão Cultural		300,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
Ficha:	899	13.392.0013.2046.0000	Programade
difusão Cultural		-3.841,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Ficha:	900	13.392.0013.2046.0000	Programade
difusão Cultural		-4.459,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12096/GAB/PM/JP/2019  
03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 378.537,47** (trezentos e

setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	227	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Fund		332.037,47	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMAN			

Ficha:	293	12.365.0003.2083.0000	PGedei -
Prog. Gestão em Educação Infantil		40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMAN			

Ficha:	310	12.365.0003.2142.0000	PGedei -
Prog. Gestão em Educação Infantil		6.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMAN			

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	214	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-13.125,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:	215	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-101.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	218	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-20.952,47	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO

Ficha:	220	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-185.494,57	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PES

Ficha:	221	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-8.027,49	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA

Ficha:	224	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-937,94	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha:	225	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:	226	12.361.0002.2088.0000	PGedef -
Prog. Gestão em Educação Funda		-2.000,00	
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRAB

Ficha:	286	12.365.0003.2083.0000	PGedei -
Prog. Gestão em Educação Infantil		-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PES

Ficha:	298	12.365.0003.2142.0000	PGedei -
Prog. Gestão em Educação Infantil		-6.500,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12098/GAB/PM/JP/2019  
04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3194, de 26 de setembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 122/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 732.305,28** (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1330	12.451.0006.1136.0000	Pavimentação de Vias Urbanas - SICONV N° 84062/2016	732.305,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 833	SICONV N° 840362/16	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso de Convênio de Pavimentação de Vias Urbanas - SICONV n. 840362/16.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.833 - SICONV  
Nº 840362/16  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019**

Recorta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend.Aplic.Financ.SICONV n° 840362/16 - Pavim.Vias	0,00	2.500,90	2.500,90
2418.10.7.1.17.0	SICONV N° 840362/16 - Pavimentação de Vias	0,00	988.371,58	988.371,58
		0,00	1.000.872,48	1.000.872,48

**LEIS**

**LEI Nº 3287 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de parte ideal da área de terras rural à Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de parte ideal de 3,0000 ha (três hectares) do imóvel registrado sob a matrícula 18.908 à Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIRP, pertencente ao lote de terras rural nº 21-A-1 da Gleba 04 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, neste município de Ji-Paraná, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- a) norte:** com o Lote nº. 20 da Gleba 04 e com o Lote nº. 19-A da Gleba 03, separado pela estrada da Calama;
- b) nordeste:** com os Lotes nºs. 20 e 21 da Gleba 04 e com os Lotes nºs. 20 e 19-A da Gleba 03 separado pela estrada da Calama;
- c) este:** com o Lote nº 21 da Gleba 04;
- d) sul:** com o Lote nº 21 da Gleba 04;
- e) sudeste:** com o Lote nº 21 da Gleba 04;
- f) sudoeste:** com os Lotes nºs. 20 e 21 da Gleba 04;
- g) oeste:** com o Lote nº. 20 da Gleba 04,
- h) noroeste:** Lote nº 20 da Gleba 04.

**Parágrafo Único.** A área em questão fora doada anteriormente pela Associação descrita no caput do art. 1º para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** A área ora doada será utilizada pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIRP, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades escolares em benefício da comunidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**LEI Nº 3290 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 6.709.500,00** (seis milhões, setecentos e nove mil e quinhentos reais) conforme a seguir se especifica:

<b>02 01 01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
24	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito	460.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
25	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito	100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
63	04.122.0001.2045.0000	Manutenção	
Administrativa da Procuradoria Geral do Município	500.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
89	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
90	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
104	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	1.500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-	
TAÇÃO			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
108	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	3.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA</b>			
115	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	750.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
116	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	

<b>02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>			
556	15.122.0001.2049.0000	Manutenção	
Atividades da Secret.	Obras e Serv. Públicos 900.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
557	15.122.0001.2049.0000	Manutenção	
Atividades da Secret.	Obras e Serv. Públicos 15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
558	15.122.0001.2049.0000	Manutenção	
Atividades da Secret.	Obras e Serv. Públicos 100.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
560	15.122.0001.2049.0000	Manutenção	
Atividades da Secret.	Obras e Serv. Públicos 10.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
630	08.122.0001.2051.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria Assistência Social	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
635	08.122.0001.2051.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria Assistência Social	1.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-	
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
643	08.122.0001.2051.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria Assistência Social	500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-	
TAÇÃO			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
645	08.122.0001.2051.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria Assistência Social	1.000,00		
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANS-	
PORTE			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 16 01 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO</b>			
862	04.121.0001.2055.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria de Planejamento	500.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
863	04.121.0001.2055.0000	Manutenção	
Atividades da Secretaria de Planejamento	40.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
TRONAIAS			
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
<b>02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
188	12.361.0002.2026.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	890.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 044			
FUNDEB 40%			
190	12.361.0002.2026.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	7.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 044			
FUNDEB 40%			
193	12.361.0002.2026.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	1.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍ-	
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 044			
FUNDEB 40%			
198	12.361.0002.2029.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	1.170.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 042			
FUNDEB 60%			
200	12.361.0002.2029.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	5.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 042			
FUNDEB 60%			
202	12.361.0002.2029.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	55.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 042			
FUNDEB 60%			
256	12.365.0003.2027.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola	175.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 044			
FUNDEB 40%			
258	12.365.0003.2027.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 044			
FUNDEB 40%			
262	12.365.0003.2027.0000	FOPAG -	
FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-	
TAÇÃO			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 044			
FUNDEB 40%			
266	12.365.0003.2030.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola	695.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 042			
FUNDEB 60%			
333	12.365.0003.2149.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche	45.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 042			
FUNDEB 60%			
337	12.365.0003.2149.0000	FOPAG -	
FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche	3.500,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES	
PATRONAIS			
1			
Recursos do Tesouro -			
Exercício Corrente			
012 042			
FUNDEB 60%			
<b>Art. 2º</b>	A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios do Município e recursos do FUNDEB.		
<b>Art. 3º</b>	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.		

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito



## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 179/CPL/PMJP/RO/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7163/19/SEMUSA

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 8.013.833,35 (oito milhões treze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 27 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira  
Decreto n. 11.848/GAB/PM/JP/19

## PORTARIA

PORTARIA N. 024/GAB/PM/JP/2019  
09 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para controlar, fiscalizar e certificar o recebimento de material de consumo (refeições).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo adquirido pelo Processo n. 1-14426/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder o controle, a fiscalização e a certificação da entrega do material de consumo (refeições) pela empresa R.R. de Souza & Cia Ltda.-ME, conforme Nota de Empenho nº 9294, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Eder Leoni Mancini;
- Adriana Bezerra Reis;
- Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega do material de consumo (refeições) emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º O controle de entrega de refeição deverá ser realizado mediante requisição a ser expedida pelo Presidente da CPL ou, na impossibilidade, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

## NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerencia Geral de Rec. Humanos



## NOTIFICAÇÃO

Nº. 149 /2019

A Gerencia Geral de Recursos Humanos – GGRHA Notifica o servidor sob o regime ESTATUTARIO: VALCIR DE SOUZA, portador do RG Nº. 398.631/SSP-RO Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde 40h matrícula 27305, que compareça a este- GGRHA, localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para tratar de assunto do seu interesse.

GGRHA, 14 de Novembro de 2019.

Inês da Silva Primo  
Gerente G. de R. Humanos  
Dec. n. 10256/GAB/PM/JP/2018

Ciente \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilmo. Senhor  
VALCIR DE SOUZA  
LINHA 98 GLEBA 42 LOTE 32 SETOR PRAINHA  
JI-PARANÁ, RO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000230/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 117  
Proc. Administrativo : 8159/2019 Nº Controle Ata : 053/SRPCGM/2019 Prazo de Validade : 09/12/2020  
Objeto / Descrição : Aquisição de Material de Consumo (TONER) para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/12/2020

Fornecedor / Proponente :		96948DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		Centro de Custo :		244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		Unid. Motivo		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total				
6	002.003.811	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 3020/WORKCENTREUND 3025 1.5K PRETO - 106R02773, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. XEROX		UND		100	329,95	32.995,00	0	0	100	32.995,00				

Total Registro de Preços (Inicial) : 32.995,00 Saldo Total: 32.995,00

Fornecedor / Proponente : 97128NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000230/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 117  
Proc. Administrativo : 8159/2019 Nº Controle Ata : 053/SRPCGM/2019 Prazo de Validade : 09/12/2020  
Objeto / Descrição : Aquisição de Material de Consumo (TONER) para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 09/12/2020

Fornecedor / Proponente :		97128 NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		Centro de Custo :		244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		Unid. Motivo		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total				
1	002.003.806	TONER MODELO MLT-D116L PARA IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL XPRESS M2885FW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. SAMSUNG		UND		50	229,57	11.478,50	0	0	50	11.478,50				
2	002.003.807	TONER MODELO CF-410A(PRETO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06		UND		15	179,29	2.689,35	0	0	15	2.689,35				

3	002.003.808	MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP TONER MODELO CF-411A(CIANO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	15	257,00	3.855,00	0	0	15	3.855,00
4	002.003.809	MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP TONER MODELO CF-412A(AMARELO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	15	260,00	3.900,00	0	0	15	3.900,00
5	002.003.810	MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP TONER MODELO CF-413A(MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	15	226,00	3.390,00	0	0	15	3.390,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 25.312,85

Saldo Total: 25.312,85

Total Registro de Preços (Inicial) : 58.307,85

Saldo Total: 58.307,85

**DENUNCIE**

# QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,  
a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!**

# É CRIME

**A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS**



Não ateie fogo ao lixo  
em seu quintal ou em  
terrenos baldios



Não jogue bituca  
de cigarro em áreas de  
matas ou estradas



Não ateie fogo  
em área urbana  
ou rural

**DENUNCIE LIGUE**

Bombeiros 193  
Semeia 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal